LEI COMPLEMENTAR Nº 315/2026

DATA: 31 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEI COMPLEMENTAR Nº 253, DE 16 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O parágrafo único no Art. 90 da Lei Complementar nº 253, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido os incisos I a IV:

Art. 90 [...]
Parágrafo único. Na Macrozona Rural só será permitida o parcelamento de acordo com os parâmetros definidos para a área, com a prévia anuência do Município e licenciamento ambiental do órgão competente, sendo em áreas:
I - Áreas de interesse turístico;
II - Exploração do eco turismo ou estância hidromineral;
III - Condomínio Horizontal Rural;
IV - Condomínio Industrial, Comercial, Prestação de Serviços e Centro de Distribuição e Logística.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, 31 de março de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

Documento assinado digitalmente em 01/04/2026 14:22:05
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/k5bfZ para verificar a autenticidade.